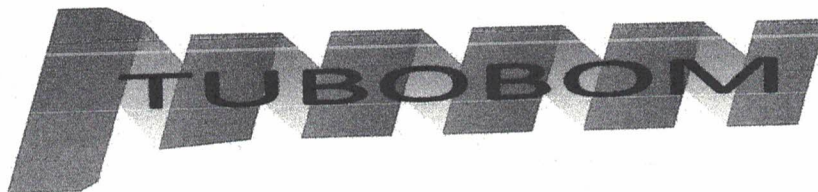


429 v

1551  
03/08/2021  
Andréia

VELOPE "01" - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
AÇÃO Concorrência Nº 03/2021  
O SOCIAL DO PROPONENTE: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
A: 03/08/2021 E HORARIO DA ABERTURA: 14:00



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob N°. 19.305.395/0001-69, inscrição estadual N°. 83608368, com endereço na RUA JOSÉ ROSSA, 2960, FERRARIA, CAMPO LARGO -PR (CEP: 83.608-672). Neste ato representado por seu sócio **ANDREI MARCEL CARRÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG N°. 6839910-6 SSP/PR, CPF N°. 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, N° 1000, na cidade de Curitiba - PR.

**OUTORGADO:** FELIPE DE LIMA HACHOR, brasileiro, Casado, Comercial, portador da cédula de identidade RG N°. 9.807.972-6 SSP/PR, CPF N°. 064.652.339-24, residente e domiciliado na Rua Bengali, N° 506, São Braz, CEP: 82.015-450, na cidade de Curitiba - PR.

**PODERES:** Amplos e gerais para representar a outorgante perante a administração pública e a iniciativa privada, para os fins de participar de procedimentos licitatórios e efetuar vendas dos produtos da atividade empresarial da outorgante, podendo para tanto, apresentar impugnações documentos que fizerem necessários, prestar e firmar declarações, propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo de direito de substituir, receber e dar quitação de valores, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo proibido o substabelecimento, e possuindo a presente o prazo de validade até 31 de Dezembro de 2021.

Campo Largo, 26 de Janeiro de 2021.



**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME**  
CNPJ: 19.305.395/0001-69  
**ANDREI MARCEL CARRÃO**  
CPF: 023.409.549-08

CONFERE COM ORIGINAL  
03/08/2021  
Assinatura



JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX -  
OFICIAL DESIGNADA

Em teste da verdade

São Luiz do Purunã,  
26 de Janeiro de 2021

.....  
[0042014]-ANDREI MARCEL CARRAO.....

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
Seio: 0181674SVA0000001293212



CONFERE COM ORIGINAL  
03 / 08 / 2021

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 11/10/1977, portador da CI RG nº 6839910-6/SSP-PR e CPF 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, Casa 06, Ahú, CEP 82200-310, Curitiba/PR.

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 18/07/2008, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba PR, CEP 80710-000, portador da CI RG nº 13.490.041-5/SSP-PR, CPF 083.855.749-05, representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80710-000, portadora da CI RG nº 5.099.197-0/SSP-PR e CPF 021.641.059-23.

Sócios componentes da empresa denominada **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, estabelecida na Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, Campo Largo/PR, registro na Jucepar NIRE nº 41207746820 em 07/11/2013, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICA-SE** a 5ª Alteração Contratual, registrada em 21/11/2019, Cláusula Primeira, do aumento do Capital Social: O aumento do valor do Capital Social para **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo um aumento de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados no ato em moeda corrente do país e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos e, a serem integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme alterações, o Capital Social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos e, a serem integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<b>PEDRO SAVYTZKY ROYER</b>	<b>2.450.000</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>98</b>
<b>ANDREI MARCEL CARRAO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sociedade altera-se a partir deste ato para a **Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Campo Largo/PR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do instrumento constitutivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 11/10/1977, portador da CI RG nº 6839910-6/SSP-PR e CPF 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, Casa 06, Ahú, CEP 82200-310, Curitiba/PR.

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 18/07/2008, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba PR, CEP 80710-000, portador da CI RG nº 13.490.041-5/SSP-PR, CPF 083.855.749-05, representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80710-000, portadora da CI RG nº 5.099.197-0/SSP-PR e CPF 021.641.059-23.

Sócios componentes da empresa denominada **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, estabelecida na Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Campo Largo/PR, registro na Jucepar NIRE nº 41207746820 em 07/11/2013, resolvem Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade denomina-se **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**.

§ Único: Declara, sob as pena da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede estabelecida na Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Município de Campo Largo/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto as atividades de Comércio atacadista de artefatos de cimento; Coleta de resíduos e sucatas não perigosos; Recuperação e seleção de materiais diversos; Comércio varejista de materiais usados; Comércio varejista de produtos diversos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Comércio varejista de materiais de construção.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo como termo inicial de suas atividades o dia 07/11/2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** Capital Social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos a ser integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	2.450.000	2.450.000,00	98
ANDREI MARCEL CARRAO	50.000	50.000,00	02
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100</b>

**§ Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidaria em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos demais, os quais terão preferência em adquiri-las em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma, da representação da sociedade perante órgãos públicos, autorizando o uso do nome comercial, sendo vedado, no entanto, contrair e exercer atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações pessoais ou em favor de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização conjunta dos sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, os quais têm poderes para decidir todos os negócios da Sociedade, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando as deliberações forem decididas por escrito e em documentos assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, convocando-se ainda Reunião de Sócios para deliberar sobre assuntos de interesse social, em especial para aprovação de contas.

§ **Primeiro:** Na Reunião de Sócios decidir-se-á sobre o destino dos resultados apurados, na proporção de sua participação no capital social.

§ **Segundo:** A administração, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo aos quotistas, em reunião especialmente convocada para tanto, deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da Sociedade em relação aos seus titulares, fica estabelecido que caberá à sociedade apurar os haveres devidos, bem como liquidar as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o Foro de Campo Largo - PR, para dirimir dúvidas do presente contrato, bem como para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações decorrentes.

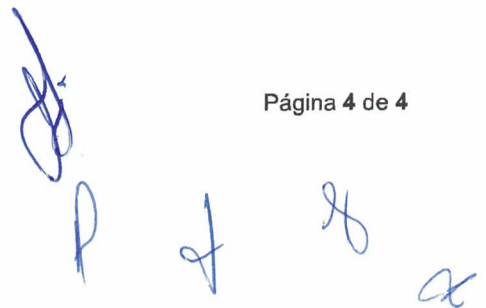
E por estarem acertados lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

Campo Largo/PR, 18 de Maio de 2020.

**Sócios:**

**ANDREI MARCEL CARRAO**

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**  
Representado pela mãe  
Ana Paula Savytzky Queiroz Royer



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 FELIPE DE LIMA HACHOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 98079726 SESP PR

CPF  
 664.652.339-24

DATA NASCIMENTO  
 06/10/1986

FILIAÇÃO  
 EZAUL JOAO HACHOR  
 REGINA APARECIDA DE LIMA HACHOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04014509966 05/05/2031 08/12/2006

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 07/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 29736155863  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PR919917949

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2218956659

## QR-CODE



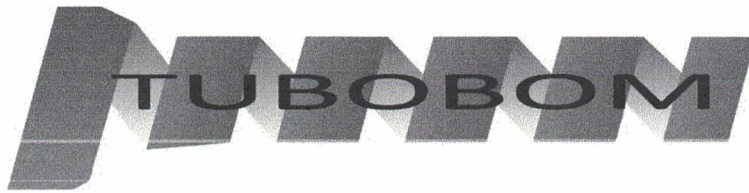
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*(Handwritten signatures and initials)*





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

***Referente a Licitação Concorrência 3/2021. Sistema de Registro de Preços***

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 3/2021, referente REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, LAMPADAS DE LED DE SOBREPOR, POSTES DE ENERGIA PADRÃO, FERRAGENS, CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA

USINADA A QUENTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital.


EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA





REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE DE LIMA HACHOR

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 9.807.972-6 CPF: 064.652.339-24

Campo Largo, 02 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ: 19.305.395/0001-69**  
**FELIPE DE LIMA HACHOR**  
**CPF: 064.652.339-24**  
**RG: 9.807.972-6**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Protocolo: PRC2107397720			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207746820	CNPJ 19.305.395/0001-69	Data de Ato Constitutivo 07/11/2013	Início de Atividade 07/11/2013		
Endereço Completo Rua JOSE ROSSA, Nº 2960, FERRARIA - Campo Largo/PR - CEP 83608-672					
<b>Objeto Social</b> A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento das atividades Comércio atacadista de artefatos de cimento (CNAE 4679-6/04); Coleta de Resíduos e Sucatas não Perigosos (CNAE 3811-4/00); Recuperação e Seleção de Materiais Diversos (CNAE 3839-4/99); Comércio Varejista de Materiais Usados (CNAE 4785-7/99); Comércio Varejista de Produtos Diversos (CNAE 4789-0/99); Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos (CNAE 4687-7/02); Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Serviços de preparação de terreno para construção (CNAE 43.19-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 2330-3/02); e Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99).					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> PEDRO SAVYTZKY ROYER	<b>CPF/CNPJ</b> 083.855.749-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.450.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ANDREI MARCEL CARRAO	<b>CPF/CNPJ</b> 023.409.549-08	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER	<b>CPF/CNPJ</b> 021.641.059-23	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> MAE/REPRESENTANTE	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDREI MARCEL CARRAO	<b>CPF</b> 023.409.549-08	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 22/05/2020	<b>Número</b> 20202287483	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 17:35:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DCCXPGA.



PRC2107397720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 11/10/1977, portador da CI RG nº 6839910-6/SSP-PR e CPF 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, Casa 06, Ahú, CEP 82200-310, Curitiba/PR.

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 18/07/2008, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba PR, CEP 80710-000, portador da CI RG nº 13.490.041-5/SSP-PR, CPF 083.855.749-05, representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80710-000, portadora da CI RG nº 5.099.197-0/SSP-PR e CPF 021.641.059-23.

Sócios componentes da empresa denominada **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, estabelecida na Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, Colônia Dom Pedro, CEP 83608-368, Campo Largo/PR, registro na Jucepar NIRE nº 41207746820 em 07/11/2013, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICA-SE** a 5ª Alteração Contratual, registrada em 21/11/2019, Cláusula Primeira, do aumento do Capital Social: O aumento do valor do Capital Social para **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo um aumento de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados no ato em moeda corrente do país e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos e, a serem integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme alterações, o Capital Social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos e, a serem integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<b>PEDRO SAVYTZKY ROYER</b>	<b>2.450.000</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>98</b>
<b>ANDREI MARCEL CARRAO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sociedade altera-se a partir deste ato para a **Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Campo Largo/PR.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do instrumento constitutivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANDREI MARCEL CARRAO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 11/10/1977, portador da CI RG nº 6839910-6/SSP-PR e CPF 023.409.549-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Washington Mansur, nº 1000, Casa 06, Ahú, CEP 82200-310, Curitiba/PR.

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 18/07/2008, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba PR, CEP 80710-000, portador da CI RG nº 13.490.041-5/SSP-PR, CPF 083.855.749-05, representado pela mãe **ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/05/1978, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, 2275, Apto 701, Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80710-000, portadora da CI RG nº 5.099.197-0/SSP-PR e CPF 021.641.059-23.

Sócios componentes da empresa denominada **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, estabelecida na Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Campo Largo/PR, registro na Jucepar NIRE nº 41207746820 em 07/11/2013, resolvem Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade denomina-se **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**.

§ Único: Declara, sob as pena da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede estabelecida na Rua José Rossa, 2960, Ferraria, CEP 83608-672, Município de Campo Largo/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto as atividades de Comércio atacadista de artefatos de cimento; Coleta de resíduos e sucatas não perigosos; Recuperação e seleção de materiais diversos; Comércio varejista de materiais usados; Comércio varejista de produtos diversos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Comércio varejista de materiais de construção.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo como termo inicial de suas atividades o dia 07/11/2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** Capital Social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, e R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) subscritos a ser integralizados no prazo de até 60 meses a partir de 21/11/2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PEDRO SAVYTZKY ROYER	2.450.000	2.450.000,00	98
ANDREI MARCEL CARRAO	50.000	50.000,00	02
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100

**§ Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidaria em relação à integralização do capital social. Todavia, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso dos demais, os quais terão preferência em adquiri-las em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREI MARCEL CARRAO**, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma, da representação da sociedade perante órgãos públicos, autorizando o uso do nome comercial, sendo vedado, no entanto, contrair e exercer atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações pessoais ou em favor de terceiros, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização conjunta dos sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CNPJ 19.305.395/0001-69**  
**NIRE 41207746820**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, os quais têm poderes para decidir todos os negócios da Sociedade, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando as deliberações forem decididas por escrito e em documentos assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, convocando-se ainda Reunião de Sócios para deliberar sobre assuntos de interesse social, em especial para aprovação de contas.

**§ Primeiro:** Na Reunião de Sócios decidir-se-á sobre o destino dos resultados apurados, na proporção de sua participação no capital social.

**§ Segundo:** A administração, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo aos quotistas, em reunião especialmente convocada para tanto, deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da Sociedade em relação aos seus titulares, fica estabelecido que caberá à sociedade apurar os haveres devidos, bem como liquidar as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o Foro de Campo Largo - PR, para dirimir dúvidas do presente contrato, bem como para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações decorrentes.




E por estarem acertados lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

Campo Largo/PR, 18 de Maio de 2020.

**Sócios:**

**ANDREI MARCEL CARRAO**

**PEDRO SAVYTZKY ROYER**  
Representado pela mãe  
Ana Paula Savytzky Queiroz Royer



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02164105923	ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER
02340954908	ANDREI MARCEL CARRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 08:09 SOB N° 20202287483.  
PROTOCOLO: 202287483 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002050340. NIRE: 41207746820.  
TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.305.395/0001-69  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/11/2013

NOME EMPRESARIAL

TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONCREPAR

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE ROSSA

NÚMERO  
2960

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

83.608-672

BAIRRO/DISTRITO  
FERRARIA

MUNICÍPIO

CAMPO LARGO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SOCIETARIO2@ECONTABILCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE

(41) 3078-1112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

446v

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**28764/2021**

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 1004638 - TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ/CPF: 19.305.395/0001-69

Endereço: RUA JOSE ROSSA, 2960

Complemento:

Bairro: FERRARIA

Cidade: Campo Largo - PR

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 13 de julho de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
CNPJ: **19.305.395/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:56:44 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **1A5A.65FD.B525.3732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

447v



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

448v

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023992251-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.305.395/0001-69**  
Nome: **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.305.395/0001-69**Razão Social:** TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**Endereço:** R WENDELIN JOHANN SWIERCZEK 900 / VILA DOM PEDRO II / CAMPO LARGO / PR / 83608-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042201354209395047

Informação obtida em 02/08/2021 14:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.305.395/0001-69  
Certidão nº: 23432356/2021  
Expedição: 02/08/2021, às 17:29:24  
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.305.395/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Sengés

CNPJ 76.911.676/0001-07

Travessa Souza Naves, nº 95 – Fone (43) 3567-1222 - CEP. 84.220-000 – Sengés - Pr

451V

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, pessoa jurídica de direito público, com sua sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07, ATESTA, para os devidos fins que a empresa TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, situada na Rua José Rossa, nº 2960, Ferrari, Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.395-0001-69, e seu responsável técnico JOSÉ GILMAR DEA JUNIOR, Engenheiro Civil, registro no CREA nº 175.978/D-PR, RNPnº 1718266537, forneceu e instalou Galerias Celulares conforme descrito abaixo:

CONTRATO: 115/2020

LOCAL: RUA ITAGIBE TONIEL CARNEIRO, S/N – CENTRO – SENGÉS/PR – CEP 84220-000

DATA INÍCIO: 25/08/2020

DATA TÉRMINO: 23/10/2020

PROJETO DE ARTEFATO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO.

GALERIA DE CONCRETO CELULAR TIPO MACHO E FÊMEA 3,50X3,50M

QUANTIDADE: 13,20 METROS LINEARES

Atestamos ainda que o fornecimento e instalação ocorreram dentro dos prazos estabelecidos, na quantidade solicitada e com boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos ou desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sengés – PR, 23 de outubro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO SENGÉS/PR

CONFERE COM ORIGINAL  
03 / 08 / 2021  
Assinatura

MUNICÍPIO DE SENGÉS  
CNPJ: 76.911.676/0001-07  
PREFEITO NELSON FERREIRA RAMOS  
CPF: 543.185.218-34

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO SENGÉS/PR

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 69.570 D-PR  
CPF: 272.079.958-06

Engº Marcos Vincenzi  
Secretário de Obras, Habitação  
e Saneamento  
CREA PR-69.570/D

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE SENGÉS - PR  
R. Prefeito Daniel Jorge, 400 A - Centro - e-mail: sengestabelionato@gmail.com

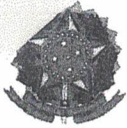
Paulo Eduardo Nami  
Agente Designado

Selo Nº WZaCU.nFoMD.IvCxM, Controle: HxH9b.PXIDm  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança as assinaturas de NELSON FERREIRA RAMOS e MARCOS VINCENZI (cartão 0019220) Dou fé. Sengés - 23 de outubro de 2020

Em testemunho da verdade  
Julia Cristina de Castro - Escrevente Juramentada



Tabellionato de Notas Sengés  
Julia Cristina de Castro  
Escrevente  
Portaria 11/2020



**1. Responsável Técnico**  
**JOSE GILMAR DEA JUNIOR**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
Empresa Contratada: **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

RNP: 1718266537  
Carteira: PR-175978/D  
Registro/Visto: 69074

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
TRAVESSA SOUZA NAVES, 95  
CENTRO - SENGES/PR 84220-000  
CNPJ: 76.911.676/0001-07  
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/08/2020  
Valor: R\$ 79.860,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA ITAGIBE TONIEL CARNEIRO, S/N  
CENTRO - SENGES/PR 84220-000  
Data de início: 25/08/2020 Previsão de término: 23/10/2020  
Coordenadas Geográficas: -24,103646 x -49,455802


**4. Atividade Técnica**  
Execução  
[Execução de fabricação, Execução de instalação, Projeto] de artefatos de concreto  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART  
Quantidade 13,20 Unidade METRO

**5. Observações**  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GALERIAS DE C.A. TIPO MACHO E FÊMEA 3,5X3,5M

**7. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Campo Largo, 21 de outubro de 2020  
Local data  
JOSE GILMAR DEA JUNIOR - CPF: 010.417.949-08  
MUNICÍPIO DE SENGÉS - CNPJ: 76.911.676/0001-07

**8. Informações**  
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confesa.org.br](http://www.confesa.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 21/10/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Noosso número: 2410101720204705146

CONFERE COM ORIGINAL  
03 / 08 / 2021  
Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink.